



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Jaciara

---

LEI Nº 400/88 – DE, 11 DE ABRIL 1.988.

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 361, DE 22 DE ABRIL DE 1.986”.

*(Construção de Galerias de Águas Pluviais, Meio Fio, Sarjetas, aquisição de equipamentos para serviço público).*

GERALDO VERNIANO, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo 1º da Lei nº 361, de 22 de Abril de 1.986 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Jaciara-MT, contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, através do Fundo de Apoio ao desenvolvimento Social – FAS, no valor de 80.000 (Oitenta mil) OTNs, correspondente nesta data a Cz\$ 64.193.600,00 (Sessenta e quatro milhões, cento e noventa e três mil e seiscentos cruzados), destinados à construção de Galerias de Águas Pluviais, Meio Fio, Sarjetas, aquisição de equipamentos para serviço público.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em, 11 de Abril de 1.988.

GERALDO VERNIANO  
PREFEITO

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

GERALDO VERNIANO  
PREFEITO



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

Registrada nesta Secretaria de Administração e publicada de conformidade com a Legislação Vigente, com afixação no lugar de costume. Data Supra.

MERCEDES SERATA VERNIANO  
Secretária de Administração.